

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº73 de 01 de junho de 1999

Autoriza o Município de Rosário da Limeira,
firma convênio com DNER e dá outras
providências

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Município de Rosário da Limeira, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o DNER - Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, objetivando a aplicação de pavimentação asfáltica em vias da cidade Sede do Município de Rosário da Limeira.

Art.2º- O objetivo do convênio ora autorizado deverá ser atingido através da cessão, pelo DNER ao Município de Rosário da Limeira, de emulsão asfáltica ou mesmo pelo serviço completo de asfaltamento.

Art.3º- As despesas decorrente desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária vigentes.

Art.4º- Revogam-se disposições em contrário.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 01 de junho de 1999


Edson Curi
Prefeito Municipal